EMENDA MODIFICATIVA Nº _____/2025

A Vereadora que a esta subscreve, em consonância ao art. 119, §1º, IV do Regimento Interno desta Casa Legislativa, ouvido o Douto Plenário, através dos vereadores que esta subscreve, apresento à Vossa Excelência EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 021. DE 12 DE JUNHO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2026 DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Altera o Art. 22º, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 22 Verificado, ao final de um bimestre, que a execução das despesas superou a arrecadação das receitas, o Poder Executivo e o Poder Legislativo deverão, por ato motivado e publicado no Diário Oficial do Município, promover, nos trinta dias subsequentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, nos termos dos artigos 8º e 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000**, priorizando a preservação dos serviços públicos essenciais e obrigações orçamentárias constitucionais**".

Justificativa:

A emenda assegura que, mesmo diante de queda de receita, o Município priorize a continuidade dos serviços públicos essenciais, protegendo os direitos da população e promovendo uma gestão fiscal responsável e equilibrada.

Isto exposto, solicito apoio dos pares para aprovação desta emenda.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista 07/07/2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br BARBARA RIBEIRO FALCAO
Data: 07/07/2025 13:09:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Bárbara Falcão
Vereadora de Boa Vista/RR